Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Ano I | **Edição Nº MCCC de quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026** | **Nº de páginas: 44**

SUMÁRIO:

● **PORTARIA Nº 115/2026** - Determina o afastamento preventivo de servidor público municipal, como garantia da regularidade de procedimento Administrativo Disciplinar Instaurado – PAD e dá outras providências.

● **DECRETO Nº 036/2026** - Exonera, a pedido a servidora, JUSSYARA SANTANA SOUZA do Cargo de Assessor VI – CC - 005.

● **Portarias nº 116/2026 a 126/2026** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

● **PORTARIA Nº 127/2026** - Dispõe sobre a cessão do servidor MARCELO DOMINGOS DE SOUZA, parao Estado de Sergipe.

● **RESPOSTA DE RECURSO PE 01/2026 FMS** - RESPOSTA DE RECURSO PE 01/2026 FMS - REAGENTES

● **Aviso do Pregão Eletrônico 06/2026 - FMS** - Aviso do Pregão Eletrônico 06/2026 - FMS

● **DECISÃO SUPERIOR DE RECURSO PE 01-2026 FMS** - DECISÃO SUPERIOR DE RECURSO PE 01-2026 FMS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2026
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Determina o afastamento preventivo de servidor público municipal, como garantia da regularidade de procedimento Administrativo Disciplinar Instaurado – PAD e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD 01/2026 para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas por servidor – Portaria 58/2026;

CONSIDERANDO que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público e a necessária regularidade e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a previsão legal no art. 170 da Lei Municipal 1.067/2023 que prevê o afastamento preventivo, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, destinado a evitar que o servidor possa influir na regular apuração do processo, inclusive influenciando eventuais testemunhas;

CONSIDERANDO os argumentos, fatos e indícios citados e documentos que sustentam o requerimento de afastamento preventivo do servidor;

CONSIDERANDO por fim, o processo administrativo disciplinar é o meio pelo qual a Administração Pública exerce seu poder/dever de apurar as infrações funcionais e aplicar as penalidades aos seus agentes públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o **AFASTAMENTO** do servidor **C. L. S**, do exercício de suas funções, enquanto durar o Procedimento Disciplinar Administrativo 01/2026, a fim de que o referido servidor não venha a influir na apuração da(s) possíveis irregularidade(s).

Parágrafo único. Cabe ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura cientificar, pessoalmente, o servidor do inteiro teor desta portaria.

Art. 2º. A medida cautelar prevista no artigo anterior ocorrerá sem prejuízo da remuneração do servidor público, e, diante da urgência da medida, é-lhe assegurado o contraditório.

Art. 3º. O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, durante seu afastamento, devendo indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 26 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 036/2026
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera, a pedido a servidora, JUSSYARA SANTANA SOUZA do Cargo de Assessor VI – CC - 005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora, **JUSSYARA SANTANA SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº 702***23 SSP/SE, e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 7**.04*.0**-67, do **Cargo de Assessor VI – CC - 005.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE, **em 26 de fevereiro de 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2026
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 026/2026 - PMSD)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes	Gestor	759	4xx.6xx.5xx-9x
2º	Romário Caduda Santos	Fiscal	100006950	0xx.9xx.0xx-5x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 026/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08.2026 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
026/2026	AM ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 42.572.629/0001-56	AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE	25 de fevereiro de 2027

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

		ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - SE	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 116/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes		
2º	Romário Caduda Santos		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117/2026
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 027/2026 - PMSD)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes	Gestor	759	4xx.6xx.5xx-9x
2º	Romário Caduda Santos	Fiscal	100006950	0xx.9xx.0xx-5x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 027/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08.2026 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
027/2026	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ 54.830.582/0001-62	AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE	25 de fevereiro de 2027

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

		ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - SE	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 117/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes		
2º	Romário Caduda Santos		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118/2026
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 028/2026 - PMSD)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes	Gestor	759	4xx.6xx.5xx-9x
2º	Romário Caduda Santos	Fiscal	100006950	0xx.9xx.0xx-5x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 028/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08.2026 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
028/2026	MMD COMÉRCIO LTDA CNPJ 58.608.439/0001-81	AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE	25 de fevereiro de 2027

PORTARIA

		ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - SE	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 118/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes		
2º	Romário Caduda Santos		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119/2026
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 029/2026 - PMSD)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes	Gestor	759	4xx.6xx.5xx-9x
2º	Romário Caduda Santos	Fiscal	100006950	0xx.9xx.0xx-5x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 029/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08.2026 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
029/2026	PROJETT SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA CNPJ 23.660.743/0001-93	AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE	25 de fevereiro de 2027

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

		ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - SE	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 119/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes		
2º	Romário Caduda Santos		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2026
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 030/2026 - PMSD)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes	Gestor	759	4xx.6xx.5xx-9x
2º	Romário Caduda Santos	Fiscal	100006950	0xx.9xx.0xx-5x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 030/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08.2026 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
030/2026	BK ALIMENTOS LTDA CNPJ 57.704.004/0001-78	AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE	25 de fevereiro de 2027

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

		ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - SE	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 120/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes		
2º	Romário Caduda Santos		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 121/2026
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 025/2026-PMSD)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	100006930	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Carla Priscila Costa	Fiscal	909279	0xx.8xx.3xx-1x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 025/2026 - PMSD, decorrente do Inexigibilidade nº 016/2026 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
025/2026	GUSTAVO TORRES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 48.225.316/0001-08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ATIVIDADES JURÍDICAS E EXTRAJUDICIAIS, ESPECIALMENTE ACERCA DA	25 de fevereiro de 2028

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

		RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE CONFORME REPERCUSSÃO GERAL Nº 1.130, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADODE SERGIPE	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 121/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Carla Priscila Costa		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2026
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 031/2026 - PMSD)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Iris Carmem Soares de Oliveira	Gestor do Contrato	100006996	0xx.9xx.8xx-1x
2º	Christian Santos Matos	Fiscal do Contrato	100006999	0xx.6xx.8xx-3x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 031/2026 – PMSD, decorrente da Adesão nº 01.2026 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
031/2026	ROCKEFELLER PAVIMENTAÇÕES SPE LTDA CNPJ 62.270.944/0001-36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, INCLUINDO O	25 de fevereiro de 2027

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

		FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS E APOIO LOGÍSTICO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO INTEGRAL DAS ORDENS DE SERVIÇO EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 122/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Iris Carmem Soares de Oliveira		
2º	Christian Santos Matos		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 123/2026
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 032/2026 - PMSD)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes	Gestor	759	4xx.6xx.5xx-9x
2º	Romário Caduda Santos	Fiscal	100006950	0xx.9xx.0xx-5x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 032/2026-PMSD, decorrente da Chamada Pública nº 01.2026 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
032/2026	ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA	AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026	24 de fevereiro de 2027

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

	DO ASSENTAMENENTO OITO DE OUTUBRO CNPJ 20.618.530/0001-05		

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 123/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes		
2º	Romário Caduda Santos		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 124/2026
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 033/2026 - PMSD)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes	Gestor	759	4xx.6xx.5xx-9x
2º	Romário Caduda Santos	Fiscal	100006950	0xx.9xx.0xx-5x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 033/2026-PMSD, decorrente da Chamada Pública nº 01.2026 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
033/2026	COOPAGRE – COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUÇÃO E PRESTAÇAO DE	AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026	24 de fevereiro de 2027

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

	SERVIÇOS DOS ASSENTADOS DE REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE DE SERGIPE LTDA CNPJ 09.248.371/0001-61		

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 124/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes		
2º	Romário Caduda Santos		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125/2026
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 034/2026-PMSD)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Vitória Luzia Oliveira dos Santos	Gestor	100006894	0xx.5xx.5xx-2x
2º	Ingrid Santana Morais	Fiscal	100007037	0xx.6xx.9xx-9x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 034/2026 - PMSD, decorrente do Inexigibilidade nº 017/2026 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
034/2026	ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA LIRA SANTANA CNPJ 16.223.513/0001-00	APRESENTAÇÕES DA BANDA FILARMÔNICA "LIRA SANTANA" PARA ABRILHANTAR OS EVENTOS CÍVICOS, CULTURAIS E FESTIVOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.	26 de fevereiro de 2028

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 125/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Vitória Luzia Oliveira dos Santos		
2º	Ingrid Santana Morais		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2026
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 035/2026 - PMSD)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Iris Carmem Soares de Oliveira	Gestor do Contrato	100006996	0xx.9xx.8xx-1x
2º	Christian Santos Matos	Fiscal do Contrato	100006999	0xx.6xx.8xx-3x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 035/2026 – PMSD, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 10.2025 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
035/2026	VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.815.029/0001-18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE ÀS PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS EM VÁRIAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE -	25 de fevereiro de 2027

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

		PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO 2 DA DO POVOADO CANDEAL, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS.	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 126/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Iris Carmem Soares de Oliveira		
2º	Christian Santos Matos		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127/2026
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a cessão do servidor MARCELO DOMINGOS DE SOUZA, para o Estado de Sergipe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 23, Inciso II, alínea "c" e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei Municipal nº 964/2021, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO por fim, o Ofício nº 384/2025-SEGAB, advindo do Gabinete do Governador do Estado de Sergipe, ao qual solicita, cessão de servidor, com custos para o órgão cessionário.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a cessão do servidor **MARCELO DOMINGOS DE SOUZA**, matrícula nº 2983, inscrito no CPF sob o nº. xxx.238.xx5-20, para exercer suas funções na Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único. Os vencimentos e vantagens do Servidor serão assumidos pelo órgão cessionário, qual seja, Secretaria de Estado da Educação, nos termos da solicitação recebida e legislação aplicável.

Art. 2º. O prazo da presente cessão é de 01 (um) ano e compreenderá o período de 31 de março de 2026 a 30 de março de 2027.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 26 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

JULGAMENTO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ANALISADORES EM REGIME DE COMODATO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE EXAMES MÉDICOS PÚLICO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS.

ASSUNTO: RECURSO(S) IMPETRADO(S) AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – FMS - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ANALISADORES EM REGIME DE COMODATO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE EXAMES MÉDICOS PÚLICO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, PELA(S) EMPRESA(S) **FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – CNPJ: 32.838.716/0001-59.**

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

A apresentação do(s) Memorial(is) de Recurso foi(ram) encaminhada(s) dentro do prazo legal, ou seja, três dias úteis após aberto prazo recursal.

DO(S) PEDIDO(S)

A empresa recorrente **FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA** pleiteia a reforma da decisão administrativa para que seja promovida a inabilitação e desclassificação da empresa **LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 001/2026 FMS**. O pleito fundamenta-se na alegação central de que o equipamento analisador automático de hematologia ofertado pela licitante declarada vencedora provisória não atende ao descritivo técnico obrigatório estipulado no Termo de Referência. Para amparar sua solicitação a recorrente argumenta de forma direta que o modelo proposto pela **LABBRASIL** não atinge a quantidade mínima de trinta e cinco parâmetros de análise exigida pelo instrumento convocatório, o que configuraria desrespeito frontal às regras editalícias requerendo assim a imediata exclusão da proposta concorrente em nome da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

DOS FATOS

Em apertada síntese a recorrente FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA insurge-se contra a decisão que declarou vencedora e habilitou a empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA no certame, alegando fundamentalmente o que se segue:

1. QUE o equipamento analisador automático de hematologia ofertado pela recorrida sob o modelo BC-780 não atende ao descritivo técnico obrigatório estipulado no Termo de Referência para o Lote 1.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

JULGAMENTO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

2. QUE o instrumento convocatório exige expressamente um equipamento com no mínimo trinta e cinco parâmetros de análise sendo que o modelo proposto carece especificamente das contagens de BLAST#, BLAST%, LEFT#, LEFT%, ALM# e ALM%.
3. QUE a ausência dessas contagens específicas prejudica a automação da análise hematológica em amostras de maior complexidade pois o equipamento emite apenas um alerta obrigando a equipe laboratorial a realizar a revisão manual de lâminas em microscópio.
4. QUE a aceitação de uma proposta com especificações técnicas inferiores às exigidas configura flagrante violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo bem como fere a isonomia entre os licitantes nos termos da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DE AUSÊNCIA DE CONTRARRAZÕES

Registra-se que, após a interposição do recurso administrativo apresentado pela empresa **FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, não houve a apresentação de contrarrazões por parte de terceiros interessados. Dessa forma, inexiste manifestação contrária nos autos, procedendo-se à análise direta das razões recursais em confronto com a decisão da Comissão de Contratação.

DAS ALEGAÇÕES

O debate instaurado no presente processo administrativo gravita em torno da conformidade técnica do equipamento ofertado pela empresa declarada vencedora provisória frente às exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 001/2026 FMS. A recorrente fundamenta sua insurgência na premissa de que a aceitação da proposta da empresa LABBRASIL decorreu de uma inobservância das regras editalícias o que teria resultado na habilitação de um produto que não atende plenamente ao Termo de Referência.

Em sua argumentação a FARMAC sustenta que o instrumento convocatório exige a apresentação de um equipamento analisador automático de hematologia dotado de no mínimo trinta e cinco parâmetros de análise. Contudo a recorrente aponta de forma categórica que o modelo BC-780 ofertado pela recorrida carece das contagens específicas de BLAST#, BLAST%, LEFT#, LEFT%, ALM# e ALM%. A empresa explica detalhadamente que tais parâmetros são indispensáveis para garantir uma análise hematológica completa em amostras de maior complexidade pois a ausência deles faz com que o equipamento emita apenas um alerta para o operador exigindo a revisão manual das lâminas em microscópio o que comprometeria a eficiência e a automação do serviço laboratorial.

Além disso a recorrente defende que a manutenção dessa decisão violaria frontalmente princípios basilares das licitações públicas como a estrita vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo amparando-se nos ditames da Lei 14.133/2021. Segundo a FARMAC permitir a aceitação de um equipamento em desacordo com o descrito no edital significaria criar um tratamento desigual entre os licitantes prejudicando diretamente aqueles que observaram e cumpriram rigorosamente as regras previamente estabelecidas pela Administração Pública.

Por outro lado, é imperativo registrar que transcorrido o prazo legal a empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA não apresentou contrarrazões ao recurso interposto não havendo, portanto, manifestação da parte contrária nos presentes autos. Dessa forma o processo

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

JULGAMENTO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

segue para a análise direta das razões recursais pela Administração confrontando-as exclusivamente com os preceitos do edital com o ordenamento jurídico vigente e com a manifestação técnica já elaborada pelo setor competente para o deslinde da questão.

DA RESPOSTA

Em primeiro lugar é imperioso tratarmos da vinculação ao Instrumento Convocatório pois é sabido que a Administração Pública está diretamente subordinada aos termos estabelecidos por ela mesma no edital. O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório constitui um dos pilares essenciais do processo licitatório no Brasil especialmente sob a égide da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos a Lei 14.133/2021. Em linhas gerais esse princípio determina que as regras previstas no edital considerado pela doutrina como a lei interna do certame vinculem tanto a Administração Pública quanto as empresas interessadas em participar da licitação. É a partir desse preceito que se asseguram a isonomia a segurança jurídica e a transparência garantindo que o procedimento siga parâmetros claros e objetivos para todos os concorrentes.

A referida legislação incorpora essa concepção em seu artigo 5º ao colocar a vinculação ao edital no rol de princípios básicos a serem observados em qualquer processo licitatório ao lado da legalidade da impessoalidade da moralidade da publicidade do julgamento objetivo e da isonomia. Para compreender o fundamento legal desse princípio é essencial notar que o edital funciona segundo a clássica lição de **Hely Lopes Meirelles** como uma autêntica lei interna do procedimento licitatório. Isso quer dizer que todas as etapas do certame desde a elaboração das propostas até o julgamento e a contratação devem estar estritamente alinhadas ao que foi estipulado no documento convocatório. A renomada jurista **Maria Sylvia Zanella Di Pietro** reforça esse entendimento ao sublinhar que a vinculação ao edital não só assegura a moralidade e a legalidade dos atos administrativos como também protege o caráter competitivo e transparente da licitação.

Sendo assim não há que se questionar a necessidade imperiosa de julgar as propostas em estrita observância aos termos do Edital afastando naturalmente os excessos de formalismo, mas mantendo a firmeza nas exigências técnicas substanciais. Considerando essa vinculação existente e necessária percebe-se claramente que no caso concreto não há margem para dúvidas pois de fato na primeira análise realizada houve um equívoco na verificação da compatibilidade entre o exigido no instrumento convocatório e o equipamento ofertado pela recorrida.

Tal situação fática foi cabal e devidamente comprovada pela **Secretaria Municipal de Saúde** que por meio de manifestação técnica oficial constatou ser a proposta da LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA incompatível com as exigências do Termo de Referência. O referido parecer conclusivo foi emitido e assinado no dia 23 de fevereiro de 2026 pelas técnicas **Suênia Guimarães Santos e Natália Jamille Alves de Santana** que atuaram prestando o indispensável auxílio a esta comissão na análise minuciosa do recurso e das especificações do equipamento ofertado. A referida manifestação técnica atestou expressamente que o equipamento não comprova atendimento integral às exigências técnicas configurando descumprimento de requisito obrigatório para habilitação e classificação no certame.

Diante dessa constatação técnica inquestionável surge a necessidade imediata de revisão da decisão inicial para que haja a devida retratação por parte da Administração. Importante frisar que o poder

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

JULGAMENTO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

público não vê qualquer problema em rever seus próprios atos visto que pelo Princípio da Autotutela tal atitude é não apenas perfeitamente aceitável e legal como também um dever cívico e moral de correção de rumos quando detectada uma falha. Então diante dos fatos expostos e havendo uma confirmação categórica por parte da Secretaria demandante não há como afastar a razão da recorrente FARMAC ao apresentar seus argumentos e solicitar a reforma da decisão proferida no **Pregão Eletrônico 001/2026 FMS**. Sendo assim a comissão julga como medida da mais lídima justiça e legalidade o deferimento do pedido formulado no recurso administrativo.

DO MÉRITO

No mérito, foi aceita a(s) Intenção(ões) de Recurso e, tempestivamente, o(s) Memorial(is) desta(s) intenção(ões) para análise e julgamento.

DA DECISÃO

Concluídas as análises técnicas e jurídicas observa-se que a empresa recorrente logrou pleno êxito em demonstrar a incompatibilidade do equipamento ofertado pela licitante provisoriamente vencedora frente às exigências do instrumento convocatório. Pelo exposto restou comprovado que a Administração no exercício de sua autotutela agiu para corrigir a falha na verificação da proposta zelando pela estrita legalidade e pela vinculação ao edital na busca pela solução técnica mais segura para o laboratório municipal.

Ante o exposto este Agente de Contratação decide conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA dado que é plenamente tempestivo para no mérito dar-lhe provimento integral. Como consequência dessa decisão determino a desclassificação da proposta da empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA e a imediata convocação da próxima licitante classificada para dar prosseguimento ao certame observadas as regras do instrumento convocatório.

Por conseguinte, determino o encaminhamento dos presentes autos à Autoridade Superior para apreciação e ratificação desta decisão bem como para a adoção das demais providências cabíveis para o prosseguimento do feito.

Simão Dias (SE), 26 de fevereiro 2026.

JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE
Agente de Contratação

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

AVISO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Simão Dias em cumprimento as determinações do art. 54 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS P/ LIMPEZA, DESINFECÇÃO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DE PISCINA DE USO COLETIVO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS/SE**. **DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME**: 11/03/2026, às 10hs 00min (dez horas). **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, sendo possível sua prorrogação nos termos permitidos por lei. **BASE LEGA**L: Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes em vigor, bem como, do Edital e suas especificações e respectivos anexos. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Presidente Vargas, 129, centro, Simão Dias, Estado de Sergipe, no horário das 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta-feira nos dias de expediente da Prefeitura Municipal de Simão Dias**,** pelo e-mail: licitacao@simaodias.se.gov.br ou ainda pelo endereço eletrônico: http://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes e https://www.licitanet.com.br. A íntegra do Edital também se encontra no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Simão Dias (SE), 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria 002, 05 de janeiro de 2026

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

JULGAMENTO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Analisando detidamente os autos do **Pregão Eletrônico nº 001/2026** promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Simão Dias especificamente o recurso administrativo interposto pela empresa FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA contra a decisão que declarou vencedora a empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA constato que todas as alegações foram devidamente enfrentadas e sanadas pelo Agente de Contratação.

A decisão proferida pelo Agente de Contratação demonstra-se técnica clara fundamentada e em estrita observância às disposições do Edital do Termo de Referência e da legislação vigente em especial a Lei 14.133/2021. A manifestação apresentada analisou os apontamentos levantados pela recorrente e comprovou de maneira irrefutável com o amparo do parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde que a empresa inicialmente habilitada não atendeu aos rigorosos critérios exigidos para o fornecimento do equipamento laboratorial. Restou evidenciado que o analisador automático de hematologia ofertado pela recorrida se mostrou manifestamente insuficiente e em desacordo com as regras editalícias pois não contempla a quantidade mínima de trinta e cinco parâmetros exigidos carecendo de especificações essenciais para a automação e eficiência das análises de alta complexidade.

Além disso a decisão de base fundamentou corretamente a desclassificação na necessidade de garantir a vinculação estrita ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo somada à impossibilidade de aceitar um produto que exigiria a ineficiente revisão manual de lâminas e comprometeria a qualidade do atendimento no laboratório municipal. Dessa forma a decisão proferida pelo Agente de Contratação demonstrou com base nas regras da licitação na supremacia do interesse público e na segurança jurídica a total presença de fundamento legal e fático para a reforma pretendida pela recorrente.

Diante disso com amparo no artigo **165** da **Lei 14.133/2021 RATIFICO** a decisão proferida pelo Agente de Contratação por seus próprios fundamentos e **DEFIRO** o recurso administrativo interposto pela empresa FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA mantendo irretocável a desclassificação da proposta da empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA bem como a determinação de convocação da próxima licitante classificada para o regular prosseguimento do certame.

Simão Dias (SE), 26 de fevereiro de 2026.

CLAUDIANO SOARES DE SANTANA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Superior

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br